TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0015985-09.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Extinção da Execução

Embargante: Município de São Carlos Prefeitura Municipal de São Carlos

Embargado: Associação Horizontes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 488/494: Rejeito os embargos, pois pretende a embargante, com eles, discutir o mérito do julgado, não se prestando os embargos a esta finalidade.

PRIC

São Carlos, 18 de março de 2014.